



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



LEI nº 3.108, de 11 de abril de 2.000.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DESTA CIDADE DE TAQUARITINGA.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A rua "08", localizada no Jardim Maria Luiza I, nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "RUA REYNALDO MORANO".

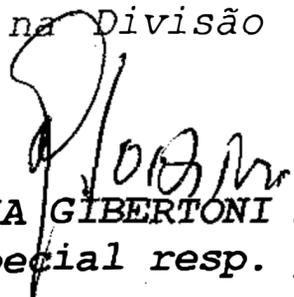
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "Fotógrafo e Espírita".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 11 de abril de 2.000.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-